



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO N° 5.659 /

**“AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO
DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolaram o Município e que ocasionaram grandes estragos nas vias urbanas e nos equipamentos públicos;

CONSIDERANDO as fortes enchentes que provocaram danos a bens particulares;

CONSIDERANDO que tais situações ocasionaram prejuízos e podem comprometer a segurança das pessoas;

CONSIDERANDO que a administração deve tomar medidas urgentes para que os problemas sejam sanados dentro da maior brevidade;

CONSIDERANDO que para tais situações há permissivo legal para resolução emergencial;

DECRETA :

ART. 1º - Fica autorizado o Secretário de Obras e Viação a promover a abertura do processo de dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, para atendimento da situação emergencial acima exposta.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tal processo somente poderá contemplar a aquisição de massa asfáltica para a operação “tapa-buracos” nas vias urbanas e de manilhas de concreto de diversos diâmetros para canalização de córregos nos locais onde ocorreram os maiores danos.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.659 - FLS. 2 /

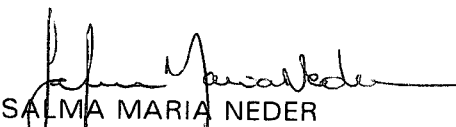
ART. 2º - Todo o processado deverá obedecer ao determinado na Lei citada no artigo 1º e aos trâmites internos da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER
Controladora Geral

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1667, de 18/03/97.